**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2020 – SÃO BORJA**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BORJA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para **atuarem junto às Promotorias de Justiça de São Borja – Promotorias de Justiça Criminal, Promotorias de Justiça Cível e Promotoria de Justiça Especializada**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cronograma de Atividades** | **Datas Previstas** |
| Período de inscrições | De 10/07/2020 a 20/07/2020 |
| Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova | 23/07/2020 |
| Aplicação da prova | 31/07/2020 |
| Realização de entrevistas | 12/08/2020 |
| Publicação do resultado e da classificação final | 14/08/2020 |

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de São Borja, localizada na Rua Aparício Mariense, 1715 e, em caráter informativo, na sede do Fórum local.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade, cursar Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, e, **na data do encerramento das inscrições, estar cursando, no mínimo, o 3º semestre de curso.**

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 vagas imediatas** para o turno da manhã e tarde junto à Promotoria de Justiça Criminal de São Borja, **bem como à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência do Processo Seletivo**.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período compreendido **entre os dias 10 de julho de 2020 a 20 de julho de 2020**, **e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Borja, localizada na Rua Aparício Mariense, n.º 1715, Centro, fone (55) 3431-4598, das 13h às 17h30min.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

**4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e números de telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.**

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

**5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, nas datas constantes no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa de redação e de entrevista. A dissertação terá a pontuação de 60% e a entrevista 40%.

**5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, no dia 31/07/2020, e terá início às 13h30min, com duração de 02h30min, no auditório da Promotoria de Justiça de São Borja, observadas as regras de distanciamento e protocolos de saúde em vigor relacionados à COVID-19.**

**5.4. Considerando a necessidade de observância dos protocolos de saúde em vigor relacionados à COVID-19, os candidatos deverão comparecer para a realização da prova usando máscaras e deverão se submeter previamente à medição de temperatura corporal, sendo que serão impedidos de ingressar no prédio da Promotoria para a realização da prova os candidatos que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8 graus Celsius, conforme artigo 1.º, § 1.º, da Ordem de Serviço n.º 11/2020 SUBADM; caso o candidato seja impedido de ingressar no prédio da Promotoria por força de sua temperatura corporal ficará automaticamente eliminado do Processo de Seleção; durante a realização da prova o candidato deverá usar máscara.**

**5.4.1. CASO O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA VENHA A INGRESSAR NOS PROTOCOLOS RELATIVOS À “BANDEIRA VERMELHA” NO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM QUALQUER UMA DAS DATAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PODERÁ OCORRER MODIFICAÇÃO QUANTO ÀS DATAS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, AS QUAIS SOMENTE SE DARÃO SOB AS REGRAS DOS PROTOCOLOS RELATIVOS ÀS BANDEIRAS INFERIORES À VERMELHA; CABE AO CANDIDATO ACOMPANHAR AS EVENTUAIS MODIFICAÇÕES E INFORMAR, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, E-MAIL E TELEFONE VÁLIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTUAL CONTATO PELA PROMOTORIA COMUNICANDO EVENTUAIS ALTERAÇÕES.**

5.5 O tempo de realização da prova dissertativa será de 02h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5.1 **Na avaliação da prova dissertiva de redação, será levado em conta o domínio e a compreensão do candidato sobre o tema proposto, a clareza da exposição e a demonstração de conhecimento adequado da língua portuguesa, mediante utilização adequada da pontuação e escrita correta de palavras.**

5.5.2 **Na folha onde será escrita em definitivo a redação, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE inserir apenas o seu número de inscrição, VEDADA a inserção de seu nome ou de qualquer outro sinal que o possa identificar, sob pena de lhe ser atribuída NOTA ZERO, com a consequente DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.**

5.6 Durante a realização da prova **NÃO será permitida consulta à legislação em vigor.**

**5.7 A entrevista pessoal será realizada no dia 12/08/2020, a partir das 13h30min, sendo que posteriormente serão expedidas instruções quanto ao horário de comparecimento com o propósito de serem evitadas aglomerações.**

**6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Serão cobrados dos candidatos conhecimentos gerais e da atualidade na prova de redação**, **vedada qualquer tipo de consulta.**

**7. DA ENTREVISTA**

7.1 A entrevista é fase complementar de caráter subjetivo, em que serão avaliados os seguintes critérios: aptidão para a vaga de estágio, interesse e afinidade para atuar nas matérias de atribuição da Promotoria de Justiça, disposição para trabalhar em equipe.

**7.2 Havendo número de inscritos superior a quinze (15) candidatos, poderá o Promotor de Justiça, mediante conveniência atrelada à necessidade de imposição de ordem e bom andamento dos trabalhos da Promotoria, convocar para entrevista apenas os candidatos que obtiverem as dez (10) melhores notas na avaliação da redação.**

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

**9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail e do telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do número de telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico ou do número de telefone.**

**10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens “11.3.1”, “11.3.4” e “11.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “11.3.11”.

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Este processo seletivo terá validade de **seis (06) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.4 **A critério do Responsável pelo Processo Seletivo, considerando necessidade de trabalho e adequação de pautas e agendas para a devida fiscalização e realização das etapas do Processo Seletivo, poderão as datas mencionadas no Cronograma sofrerem alterações, sendo de inteira responsabilidade do Candidato o devido acompanhamento de todas as publicações relacionadas a este Processo Seletivo, assim como também é de inteira responsabilidade do candidato, o fornecimento de dados pessoais para contato, visando ser informado de qualquer alteração porventura pertinente**.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Borja 10 de julho de 2020.

**Fabricio Gustavo Allegretti,**

Promotor de Justiça, Diretor da Promotoria de Justiça de São Borja,

Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 10/07/2020**